

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE-----

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número sete da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Paulo Gamito, por não terem estado presentes. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública da alteração do desenho urbano do loteamento Municipal de S. Domingos – Processo n.º 2/2012. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal de S. Domingos - União das freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2/2012 datado de 03/12/2012 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1 – Aprovar a alteração do desenho urbano do Loteamento Municipal de S. Domingos, lotes 8, 9, 15, 22, 23, 24, 25 e 26 descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1206/20081006, 1207/20081006 e 1208/20081006, 1214/20081016, 1221/20081006, 1222/20081006, 1223/20081006 da respetiva freguesia. -----

A operação consiste na alteração da área e configuração do lote 8, com o uso de armazém/garagem destinado à Junta de Freguesia, que será constituído pelo antigo lote 9, parte do 8 e de domínio público Municipal, eliminação dos lotes 9, 22, 23 e 24, devendo ser suprimidas as suas descrições na CRP, alteração da área e configuração do lote 15, criação dos lotes 25 e 26, permutas entre áreas de domínio privado dos lotes e de domínio público do Município e definição de áreas que se mantêm no domínio privado do Município. -----

2 – Publicitar a mesma através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do município e na Junta de freguesia da União das freguesias de S. Domingos e Vale de Água. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto Lei 26/2010, de 30 de março, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são, respetivamente, 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto Lei 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CARLOS GIL, OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDª -----

ASSUNTO: Receção provisória das obras de urbanização no valor de 23.309,69€ (vinte e três mil trezentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), apresentada através do seguro caução com a apólice n.º 00880-10-003085 da AXA Portugal – Companhia de Seguros S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Zona Industrial Ligeira – Expansão IV – Rua dos Serralheiros – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 01/2013 e requerimento n.º 2012/2014 de 14/10/2014 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização nos lotes 11,19,20,21,22,23,24,28,29,30,31,32 e 33 do Loteamento Municipal da ZIL – Expansão IV – Vila Nova de Santo André, mantendo-se o seguro caução no valor de 23.309,69€ (vinte e três mil trezentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atendida execução das obras de urbanização foi prestado o seguro caução com a apólice n.º 00880-10-003085 da AXA Portugal – Companhia de Seguros S.A., no valor de 23.309,69€ (vinte e três mil trezentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), que já corresponde a 10% do valor da obra, por analogia ao regime das empreitadas publicas, sendo esse valor mantido até à receção definitiva. -----
Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 e art.º 87 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de março, as obras de urbanização reúnem condições de receção provisória, sendo mantido o valor de 23.309,69€ (vinte e três mil trezentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), que já corresponde a 10% do valor da obra, até à receção definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FILIGALVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração de loteamento nº 15/2005, em nome de Filigalva – Construção Civil Lda -----

LOCALIZAÇÃO: Lotes 12, 17, 22 e 23 – Loteamento da Zona Industria Ligeira – Expansão III – Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 15/2005 datado de 25/08/2005, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do loteamento nº 15/2005, para os lotes 12, 17, 22, e 23 – Loteamento da Zona Industrial Ligeira – Expansão III – Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 3067/19961021, 3072/19961021, 3077/19961021 e 3078/19961021, e inscritos na matriz predial urbana sob os n.ºs 4614, 6978-P, 4585 e 4605, respetivamente, da freguesia de Santo André. -----

A operação consiste na anexação do lote 12 ao lote 17, assim como na anexação do lote 22 ao lote 23, ficando o lote 17 com a área de 4158 m², e o lote 23 com a área de 1206 m², conforme memória descritiva e planta em anexo. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 3 do artigo 27º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na redação conferida pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30/03, foi feita notificação para pronúncia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

dos interessados por edital, não tendo sido apresentada oposição escrita à alteração de loteamento. -----

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL LOBO -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3º escalão na fatura nº 001/16236/2015 no valor de 473,99-----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Cilha lote 7, Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número dez da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 54,59 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 199,08 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário – designação de representantes.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr. 23.13.3 Representações Institucionais da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas, informação 025/DVQP/2015-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Designar os seguintes representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André: -----

- Vereador do Pelouro da Educação – Norberto Valente Barradas; -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Santo André – Jaime António Pereira Pires Cáceres-----

FUNDAMENTOS: 1. Alínea a) do nº 2 e nº 1 do artigo 10º, nº 3 do artigo 14º e alínea e) do nº 2 do artigo 60º o Decreto Lei nº 75/2008, de 22 de abril e Dec.Lei nº 137/2012, de 2 de junho;-----

2. Alínea mm) do nº 1 do artº 33 do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação do Lote 7 do Bloco de 29 Garagens no Bairro 288 Fogos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.09-05/DAGF/PAT/2002. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1 – Autorizar a prorrogação do prazo para a celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 7 do Bloco de 29 garagens no Bairro 288 Fogos em Vila Nova de Santo André, com a área de 23,58 m², inscrito na matriz sob o artigo 5792º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 02344/210394, da referida freguesia, destinado a edificação de garagem;-----

2 – Aprovar que a celebração da escritura pública de compra e venda, do referido lote de terreno, ocorra até finais de junho de 2015 e que o remanescente do preço no valor de 1.875,37€ seja pago no ato da celebração desta. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – A celebração da escritura estava prevista para o mês de janeiro de 2015, conforme aprovado por deliberação camarária de 30/10/2014. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SYLVIE ANNETTE VENINGA -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3º escalão nas faturas n.º 001/10430/2014 no valor de 281,94€ e fatura n.º 001/22830/2015 no valor de 278,78€-----

LOCALIZAÇÃO: Monte dos Carotos Apartado 110, Escatelares, em Santiago do Cacém ----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 32,07 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 122,19 € na tarifa variável da Água na fatura n.º 001/22830/2015 e a redução de 32,51 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 125,67 € na tarifa variável da Água na fatura n.º 001/10430/2014. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que o tarifário dos serviços de resíduos urbanos baseia-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: OS KOTAS BIKE TEAM -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Isenção de Taxas de Licenciamento da Prova – 6ª Maratona BTT – Rota do Casqueiro.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 11/DCD/DESP/15-31.1.1 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o Despacho de Isenção de Taxas de Licenciamento, proferido dia 20/02/2015, ao abrigo do artigo nº 3 do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

FUNDAMENTOS: 1. A prova realizada tem grande importância para a região, na medida em que promove a atividade desportiva BTT na região, dinamizando também a economia local, uma vez que se esperam cerca de 500 participantes, que se fazem acompanhar das respetivas famílias, optando por pernoitar nas unidades hoteleiras da área do município. -----
2. A isenção encontra-se prevista no nº 2 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 3/DOGU/SAL, de dois mil e quinze, de Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação de acordo com o despacho da Srª Vereadora da Gestão Urbanística de 08/05/2014.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública para alienação de PT STC 182 -----

LOCALIZAÇÃO: Cruz de João Mendes -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01-01.05/DAGF/SAP/2015 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: 1. Efetuar procedimento por hasta pública para alienação de PT STC 182, sito na Cruz de João Mendes, propriedade do Município de Santiago do Cacém. -----

2. Aprovar as condições da hasta pública, conforme documento em anexo.-----

3. Efetuar a hasta pública na reunião da Câmara Municipal do dia 19 de março de 2015, pelas 11,30 horas.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea cc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
